



000413

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 988/2007

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 219/97.

Art. 1.º O inciso I do artigo 1.º da Lei Complementar n. 219/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ...

I – distância entre as unidades de, no mínimo, 100m (cem metros), quando localizadas na mesma via ou logradouro, exceto lan houses e locadoras de vídeos que não disponham de jogos eletrônicos; (NR)"

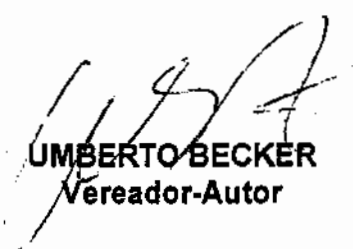
Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de março de 2007.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 06/03/07
() segunda discussão, em _____
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____

Presidente


UMBERTO BECKER
Vereador-Autor

SEMPER FIDELIS
REQUERIMENTO
APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES
PRESIDENTE